



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 093/2024

Entrada na Comissão: 25/09/2024

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ed Moraes

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

**J U S T I F I C A T I V A:**

Trata-se de Projeto de Lei que prevê a alteração do art. 44, da Lei nº 5.531/2015.

Considerando os dois pareceres do IGAM, que apontam a inviabilidade, por conta de vício de iniciativa;

Considerando que proposição idêntica, já foi encaminhada ao Executivo, na forma de anteprojeto de lei, no presente exercício;

Endente-se que o presente não deverá tramitar neste momento.

Sala das Comissões em 06 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**